ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTÓGRAFO Nº 672/2017
PROJETO DE LEI Nº 1.234/2017
AUTORIA: DEPUTADA CAMILA TOSCANO

Dispõe sobre a inclusão da Cantata de Natal, da Igreja Congregacional de Guarabira – PB, no Calendário de Eventos Oficiais do Estado da Paraíba e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica, por esta Lei, instituído no calendário turístico anual do Estado da Paraíba a celebração do Evento da Cantata de Natal da Igreja Congregacional, que deverá ocorrer no dia 25 de dezembro de cada ano, em Guarabira, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 28 de setembro de 2017.

GERVÁSIO MAIA
Presidente